



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2934, de 28 de junho de 2013.

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorado em 21 de agosto de cada ano.

Art. 2º - As comemorações do Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de junho de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

1752

ITA